PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EDITAL PMI Nº 001/2015

SELEÇÃO DE PROJETOS POR DEMANDA ESPONTÂNEA

SEGUNDA RETIFICAÇÃO / MODIFICAÇÃO

A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, no uso de suas atribuições legais, considerando recomendação da Procuradoria do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, consignada na Nota Jurídica IGAM.PROC.SISEMA Nº 048/2015, **REITERA A CONSOLIDAÇÃO** dos termos do Procedimento de Manifestação de Interesse do Edital PMI Nº 001/2015 com a presente **Retificação / Modificação**.

1. ALTERAÇÃO

1.1. Em relação às considerações básicas sobre a proposição de projetos, ficam suprimidas as disposições originais expressas no Item 6.2, cujo teor passa a prevalecer com a seguinte redação:

> ***6.2.*** *É vedada a participação de pessoas jurídicas proponentes, cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, tenha qualquer vínculo com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari ou com a ABHA, como responsável por este processo.*

1.2. Fica reaberto o prazo para apresentação dos documentos da fase de inscrição (Fase 1), que corresponde à Documentação Institucional, de que trata o Item 8.10 do Edital, que passa ter a seguinte redação:

> ***8.10.*** *O prazo para apresentação dos documentos desta fase de inscrição (Fase 1) será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação dessa Manifestação de Interesse, encerrando-se impreterivelmente, em* ***19 de agosto de 2015****.*

1.3. Fica alterado o prazo para apresentação dos documentos da Fase 2, que corresponde à Documentação Técnica, de que trata o Item 8.18 do Edital, que passa ter a seguinte redação:

> ***8.18.*** *O prazo para apresentação dos documentos desta fase (Fase 2) será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desse Procedimento de Manifestação de Interesse, encerrando-se, impreterivelmente, em* ***1º de outubro de 2015****.*

1.4. O Capítulo 9 do Edital, que trata da Análise Técnica dos Projetos - Avaliação e Hierarquização, fica acrescentado de mais um item com a seguinte redação:

> ***9.19.*** *Em relação ao procedimento de apreciação e aprovação do Resultado Preliminar, contendo a hierarquização das propostas, que será conduzido pela CTPlan e com a aprovação em Sessão Plenária do CBH Araguari, fica expressamente determinado que o membro e/ou conselheiro que tenha interesse direto ou indireto na matéria se abstenha de votar, nos termos da legislação pertinente e em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.*

2. REABERTURA DO PROCESSO

2.1. Fica caracterizada por este instrumento a reabertura deste Procedimento de Manifestação de Interesse, possibilitando a inscrição de novos proponentes dentro do prazo estabelecido por este Ato Administrativo.

2.2. Considerando que esta Retificação não altera o objeto deste Chamamento, e desconsiderando o Resultado Preliminar de Habilitação Institucional, devidamente anulado por Ato Administrativo e formalizado nesta data, ficam validadas as inscrições já protocolizadas na sede desta Entidade, facultando, não obstante, àquelas Instituições inscritas a possibilidade de cancelamento ou modificação de sua Ficha de Inscrição original, constante do Anexo I do Edital, observado o prazo estabelecido no Item 1.2 deste instrumento.

3. OUTRAS DISPOSIÇÕES

3.1. Ficam inalteradas as demais condições do Edital PMI Nº 001/2015.

3.2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari - MG, 29 de julho de 2015.

RONALDO BRANDÃO BARBOSA
Diretor Presidente Interino

DE ACORDO: 29 de julho de 2015.

Pétula Sociedade de Advogados
Consultoria Jurídica